

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

PRIMEIRO (1º) ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2023**, DE 28/04/2023, ORIUNDO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO E A ENTIDADE **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, **PROJETO VIVA MAIS**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, COM SUPEDANEO NO ART. 24, DA LEI 13.019/2014, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, PARA FINS QUE ESPECIFICA. **SMADS**

Pelo presente Primeiro (1º) de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 090/2023, de 28/04/2023, em que figuram o Município de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, **GERALDO GARIPPO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.048.339-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.799.838-50, doravante denominada **CONCEDENTE** e a entidade e a **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.261.550/0001-03, com sede Rua São Vicente de Paulo, nº. 112, Pq. Maria Helena, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **FABIANO DURÃES FALCONE**, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração com base na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº. 090/2023, de 28/04/2023, constituiu como objeto o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional para idosos.

1.2. A **OSC** compromete-se, perante à **CONCEDENTE**, a prestar atendimento gratuito para 25 (vinte e cinco) vagas de serviço de acolhimento institucional para idosos em medida provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, não implicando privação de liberdade, conforme indicação contida no Plano de Trabalho.

1.3. Através do Processo Administrativo nº 01.830/2023, a **OSC** apresentou novo Plano de Trabalho para aditamento ao Termo de Colaboração nº. 090/2023, de 28/04/2023, para o acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

2.1. Por este Aditamento a **CONCEDENTE** fará o repasse à **OSC**, o valor de **R\$ 511.746,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e seis reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

2.2. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0222.08241.4000.2477.3350.39**, constante do orçamento vigente da **CONCEDENTE**, que será regularmente empenhado, em nome da **OSC**, para atender a tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.830/2023, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

3.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, da **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

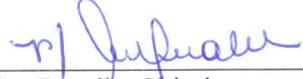
E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

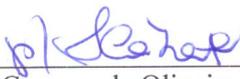
Suzano, 29 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SUZANO
GERALDO GARIPPO
Secretário Municipal
CONCEDENTE

CASA SÃO VICENTE DE PAULO
FABIANO DURÃES FALCONE
Presidente
OSC

Testemunhas:

1. 
Celina Rumiko Shimizu
RG: 28.438.996-1-SSP/SP

2. 
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP